



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 01 do Pregão 01/2019

O Centro de Ciências Humana, Sociais e Agrárias da UFPB, com sede na Cidade Universitária, Campus III, na cidade de Bananeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 24.098.477/0010-00, neste ato representado(a) pelo Diretora do Centro, a Senhora Terezinha Domiciano Dantas Martins, nomeado(a) pela Portaria GR/PROGEP n.º 1.573 de 13 de Outubro de 2016, publicada no DOU de em 18 de Outubro de 2017 inscrito(a) no CPF sob o n.º 725.924.944-72, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 870872 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2019, publicada no DOU em 15 de abril de 2019, processo administrativo n.º 23074000488201925, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Água Mineral e Garrações para Centro de Ciências Humanas, Sociais de Agrárias e Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", especificado(s) no(s) item(ns) abaixo relacionados, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: 28.884.219/0001-10  
RAZÃO SOCIAL: TK DISTRIBUIDORA EIRELI  
REPRESENTANTE LEGAL: MARCUS TULIO CORLETT MARQUES  
ENDEREÇO: SÍTIO CHÃ DA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, CUITEGI-PB, CEP: 58.208-000.  
E-MAIL: tkdistribuidoratk@gmail.com  
TELEFONES: (83) 98630-4325  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ R\$ 63.918,60 (sessenta e três mil, novecentos e dezoito reais, sessenta centavos)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**Descrição:** ÁGUA MINERAL NATURAL

**Descrição Complementar:** ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 9.880

**Valor estimado:** R\$ 7,4800

**Unidade de fornecimento:** GARRAFÃO 20,00 L

**Situação:** Aceito e Habilitado

28.884.219/0001-10 - TK DISTRIBUIDORA EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1 ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	9880	R\$ 4,4700	R\$ 44.163,6000
<b>Marca:</b> ITACOATIARA <b>Fabricante:</b> ITACOATIARA <b>Modelo / Versão:</b> 2019 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Água mineral sem gás, potável, envasada em policarbonato liso, transparente com capacidade de 20 litros com dados de identificação do produto e data de fabricação e prazo de validade. O produto está nos padrões do departamento de produção mineral (DNPM) e agência de vigilância sanitária, com vasilhame fornecido em regime de comodato. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, quando da efetiva compra.				
2 GARRAFÃO	UNIDADE	320	R\$ 13,5000	R\$ 4.320,0000
<b>Marca:</b> CRISTAL <b>Fabricante:</b> M.C.L PLÁSTICOS <b>Modelo / Versão:</b> 2019 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vasilhame de água mineral, em policarbonato, liso, transparente, com capacidade de 20 litros. Data limite de 03 (três) anos da vida útil, impresso no fundo do vasilhame ou na parte superior, a embalagem deverá conter no exterior informações da data de envasamento, validade, registro no ministério da saúde e características físico-químicas do produto.				
3 ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	3000	R\$ 4,4700	R\$ 13.410,0000
<b>Marca:</b> ITACOATIARA <b>Fabricante:</b> ITACOATIARA <b>Modelo / Versão:</b> 2019 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Água mineral sem gás, potável, envasada em policarbonato liso, transparente com capacidade de 20 litros com dados de identificação do produto e data de fabricação e prazo de validade. O produto está nos padrões do departamento de produção mineral (DNPM) e agência de vigilância sanitária, com vasilhame fornecido em regime de comodato. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, quando da efetiva compra.				
4 GARRAFÃO	UNIDADE	150	R\$ 13,5000	R\$ 2.025,0000
<b>Marca:</b> CRISTAL <b>Fabricante:</b> M.C.L PLÁSTICOS <b>Modelo / Versão:</b> 2019 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vasilhame de água mineral, em policarbonato, liso, transparente, com capacidade de 20 litros. Data limite de 03 (três) anos da vida útil, impresso no fundo do vasilhame ou na parte superior, a embalagem deverá conter no exterior informações da data de envasamento, validade, registro no ministério da saúde e características físico-químicas do produto.				
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>R\$ 63.918,6000</b>
<b>Valor Global da Ata:</b>				<b>R\$ 63.918,6000</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III - BANANEIRAS - PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bananeiras, 13 de abril de 2019.

Terezinha Domiciano D. Martins  
TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS  
Representante legal do órgão gerenciador

Marcus Tullio Corlett Marques  
MARCUS TULLIO CORLETT MARQUES  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS**  
**CAMPUS III - BANANEIRAS - PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

